O tema do STF de número 162 trata sobre a Acumulação de pensões por morte no caso de o servidor aposentado ter reingressado no serviço público por meio de concurso antes da edição da Emenda Constitucional n e ter falecido em data posterior ao seu advento

O tema do STF de número 162 afirma que É inconstitucional a percepção cumulativa de duas pensões estatutárias pela morte de servidor aposentado que reingressara no serviço público por meio de concurso antes da edição da EC e falecera após o seu advento